



479/18
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MENSAGEM Nº. 040/2018

Sarandi, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar, que trata da alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi "Código Tributário".

As alterações propostas são em virtude da revogação das Leis que autorizavam a cobrança da Taxa de Combate a incêndio e Taxa de Vistoria e Segurança contra incêndio.

Desta forma, submetemos o mencionado Projeto de Lei Complementar à apreciação e deliberação dessa Edilidade.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

RECEBIDO
03 AGO. 2018

06 AGO. 2018

